



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

PROCESSO TC Nº 15508/15 – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, considerando o constante na Lei Federal nº 8.666/93, art. 49, resolve REVOGAR o Pregão Presencial nº 008/2015, objeto aquisição de veículos de representação, com vistas ao atendimento do interesse público e por conveniência administrativa.

João Pessoa, 12 de novembro de 2015.